



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 779

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 779

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de custeio de despesas com combustível ao docente Rafael Luís dos Santos Silva.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.249/2014, que autoriza o fornecimento de combustível até o limite de 15 litros por dia aos docentes;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnico-Educacional firmado com o Centro Paula Souza, Processo SEI nº 136.00003939/2023-11;

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2026, de 17 de março de 2026, que encaminhou a relação atualizada da equipe de trabalho para o 1º semestre de 2026, incluindo o professor Rafael Luís dos Santos Silva;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o custeio de despesas com combustível ao docente abaixo:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	VEÍCULO	PLACA	FREQUÊNCIA
Rafael Luís dos Santos Silva	***131988**	Professor	Ford Fiesta	EPE-4813	2 noites/semana

Art. 2º O fornecimento de combustível observará o limite máximo de 15 (quinze) litros por dia aos docentes, conforme a Lei Municipal nº 1.249/2014.

Art. 3º O abastecimento deverá ocorrer em posto contratado pelo Município, mediante emissão de documento fiscal, identificação da placa do veículo e assinatura do beneficiário.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Independência/SP,
na data supra

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....